

Prefeitura de Taubaté conclui obra na estrada da pedra grande



A Prefeitura de Taubaté, através da Secretaria de Obras (SEO), concluiu no início dessa semana as obras na Estrada da Pedra Grande, zona rural do município. No local os profissionais da SEO substituíram a ponte de madeira e os tubos de aço Armco por aduelas de concreto. Todas as aduelas utilizadas nesta obra foram produzidas na Fábrica de Artefatos de Cimento (FAC) da Prefeitura. A obra faz parte do Programa de Substituição

de pontes de madeira e “passagens de água” das estradas rurais por aduelas de concreto. A primeira ponte beneficiada com essa iniciativa fica na Estrada Sete Voltas, no trecho conhecido como “ponte do Salgado”. As aduelas de concreto usadas nessa ocasião foram materiais reaproveitados da obra realizada na Rua Argentina no ano passado. A ação tem como objetivo acabar com os problemas enfrentados há muitos anos, principal-

mente, durante os períodos de chuvas intensas, que muitas vezes interrompiam o tráfego nessas vias. Além de ser um material muito mais resistente e com maior durabilidade, as aduelas aumentam muito a capacidade de vazão da água dos rios e afluentes. As pontes de concreto também são capazes de suportar mais peso e um maior fluxo de veículos, contribuindo assim para o escoamento de toda a produção da zona rural.

Praça de Piedade recebe feira comunitária de produtos agroecológicos

03 DE JULHO
Feirinha de produtos
AGROECOLÓGICOS
de Piedade
8h às 12h
Local: Praça do bairro
Participe e prestigie!

[@prefeituradecacapava](#)
www.cacapava.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE
CAÇAPAVA

A partir deste domingo, 3 de julho, as famílias de Piedade terão um novo ponto para a comercialização de produtos da agricultura familiar no bairro, a feira da APAS (Associação Paulista de Atitudes Sustentáveis), com apoio da Prefeitura de Caçapava. A feirinha acontecerá todos os domingos, das 8h às 12h, com a oferta de produtos locais diversos e, inicialmente, a participação de doze expositores. O projeto nasceu da necessidade de valorização da agricultura familiar e dos produtores do bairro, bem

como da ausência que um espaço de comercialização de produtos desse tipo, próximo da comunidade. Entre os produtos que estarão à disposição da população, estão verduras, ovos, legumes, frutas, pimentas, pães, doces, bolos e artesanatos. A feira também está aberta gratuitamente para novos expositores. Os critérios para participação é que o produtor seja do município e do bairro de Piedade e confeccione ou fabrique seus próprios itens para a venda. Os novos interessados devem pro-

curar a sede da APAS, na Rua Andorinha, 30 e preencher uma ficha de cadastramento. Ou entrar em contato pelo e-mail Apas_mundo.sustentavel@yahoo.com.br, ou telefone (12) 974120902. Associação Paulista de Atitudes Sustentáveis AAPAS é uma associação sem fins lucrativos, estruturada em Caçapava a partir de 2013, com sede no bairro de Piedade. Realiza ações que tenham por objetivo a educação ambiental, a promoção econômica da comunidade, a inclusão social e a promoção humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 – No dia 30 de junho de 2022, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim/SP, resolve HOMOLOGAR os itens do Pregão Eletrônico Nº 029/2022, referente ao objeto em epígrafe, qual seja: Contratação de Empresa Especializada para Confeção e Fornecimento de Prótese Dentária, à empresa: GALHARDO & CANALES LTDA, com valor total de R\$ 100.506,00. Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação.



EXPEDIENTE

JORNAL DIÁRIO E REGIONAL A GAZETA DOS MUNICÍPIOS

Editada por Editora Flor do Vale Jornalismo
Comunicação e Promoção Ltda.

CNPJ: 61.661.328/0001-43

Rua dos Lírios, 171- Flor do Vale - Tremembé - SP

Tel. (0xx12) 3672-2257

Fax (0xx12) 3672-4831

CEP 12120-000

E-mail: publicacoesgazeta@hotmail.com

Registro no INPI 81717790

Impresso em 01/06/2022

Diretor responsável pela publicação:

Daniel Domingues Ribeiro PRT 004860

Diretora Comercial: Dolores Russo

Editoração Eletrônica e Impressão: Pré Impressão Gráfica - SP - Capital.

Representante em São Paulo.

REVESP Representações Ltda.

Alameda dos Jurupes, 455

Conj. 46 - São Paulo - CEP 04088-001

Filiado a ADJORJ Associação dos

Jornais do Interior.

Sistema de distribuição dirigida.

Matérias pagas ou autografadas, não representam necessariamente a opinião deste jornal.

Atenção: Este jornal é distribuído à todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Região Serrana, além de vários órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Aviso: Não existe falta de jornais para demanda diariamente. Edições atuais e de arquivos estão sempre a disposição no endereço: Rua dos Lírios nº 171, Bairro: Flor do Vale, Tremembé-SP, onde poderão ser retiradas.



Câmara Municipal de Monteiro Lobato

Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEIS DO EXECUTIVO Nº 30 E 31/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”

Em atendimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, mediante incentivo à participação popular na discussão dos Projetos de Leis do Executivo nº 30 e 31/22 e anotações necessárias na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, a **Câmara Municipal de Monteiro Lobato** torna público que será realizada, a partir das **19h** do dia **11 de JUHO de 2022**, no Plenário da Câmara Municipal, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, convidando os interessados e a população do município.

Vereador Allan Rached Azevedo - Presidente da Câmara

Vereador Edjelson Aparecido de Souza - 1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Potim torna público a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 034/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Equipamentos e Prestação de Serviços de Instalação de Sistema de Câmeras de Segurança nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Potim/SP, Conforme Termo de Referência e Demais Anexos do Edital. Data para recebimento de proposta: das 09h00min do dia 02/07/2022, até às 09h00min do dia 13/07/2022; data da abertura de propostas: das 09h00min às 10h00min do dia 13/07/2022; data de início da sessão pública: às 10h00min do dia 13/07/2022, horário de Brasília/DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Maiores informações através do telefone (12) 3112-9200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

Aviso de Retificação – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 – OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura e Parcelada de Materiais Odontológicos – Tendo em vista necessidade de retificação do Termo de Referência do Pregão em epígrafe, devido à erro de digitação na coluna de participação, onde os itens de 125 à 137 constavam erroneamente como de participação cota, ficam alteradas: Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 02/07/2022, até as 08h00min do dia 13/07/2022; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 13/07/2022; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 13/07/2022, horário de Brasília/DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. O Edital retificado na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Potim, 01 de julho de 2022. Evelin F. S. Santos – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO
PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003
E-mail: tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Site: saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO PÚBLICA – SETOR DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 36/2022

Ref.: ISS / TLLF / SIMPLES NACIONAL

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Luiz do Paraitinga, por meio do Departamento de Arrecadação Pública – setor de tributos – no uso de suas competências e em conformidade com o artigo 85º e Parágrafo Único da Lei Complementar 993/2001 – Código Tributário Municipal, § 3º, inciso II do artigo 198º da Lei nº 5.172/1996 – Código Tributário Nacional e a Lei nº 6.830/1980 – Lei de Execuções Fiscais, esgotadas os meios de localização, **NOTIFICA/INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seu débito da receita da dívida ativa relativo aos créditos tributários abaixo.

Encerrado o prazo, o Departamento encaminhará a Certidão de Dívida Ativa – CDA à Procuradoria Municipal para cobrança judicial.

São Luiz do Paraitinga, 01 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO ALEIXO Assinado de forma digital por LUIZ
FERREIRA:06397798836 CLAUDIO ALEIXO
FERREIRA:06397798836
Dados: 2022.07.01 16:16:17 -03'00'

Departamento de Arrecadação Pública
Setor de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO
PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003
E-mail: tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Site: saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO PÚBLICA – SETOR DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 37/2022

Ref.: ISS / TLLF

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Luiz do Paraitinga, por meio do Departamento de Arrecadação Pública – setor de tributos – no uso de suas competências e em conformidade com o artigo 85º e Parágrafo Único da Lei Complementar 993/2001 – Código Tributário Municipal, § 3º, inciso II do artigo 198º da Lei nº 5.172/1996 – Código Tributário Nacional e a Lei nº 6.830/1980 – Lei de Execuções Fiscais, esgotadas os meios de localização, **NOTIFICA/INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seu débito da receita da dívida ativa relativo aos créditos tributários abaixo.

Encerrado o prazo, o Departamento encaminhará a Certidão de Dívida Ativa – CDA à Procuradoria Municipal para cobrança judicial.

São Luiz do Paraitinga, 01 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO ALEIXO Assinado de forma digital por LUIZ
FERREIRA:06397798836 CLAUDIO ALEIXO
FERREIRA:06397798836
Dados: 2022.07.01 16:17:02 -03'00'

Departamento de Arrecadação Pública
Setor de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO
PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003
E-mail: tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Site: saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO PÚBLICA – SETOR DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 38/2022

Ref.: ISS / TLLF

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Luiz do Paraitinga, por meio do Departamento de Arrecadação Pública – setor de tributos – no uso de suas competências e em conformidade com o artigo 85º e Parágrafo Único da Lei Complementar 993/2001 – Código Tributário Municipal, § 3º, inciso II do artigo 198º da Lei nº 5.172/1996 – Código Tributário Nacional e a Lei nº 6.830/1980 – Lei de Execuções Fiscais, esgotadas os meios de localização, **NOTIFICA/INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seu débito da receita da dívida ativa relativo aos créditos tributários abaixo.

Encerrado o prazo, o Departamento encaminhará a Certidão de Dívida Ativa – CDA à Procuradoria Municipal para cobrança judicial.

São Luiz do Paraitinga, 01 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO ALEIXO Assinado de forma digital por LUIZ
FERREIRA:06397798836 CLAUDIO ALEIXO
FERREIRA:06397798836
Dados: 2022.07.01 16:17:47 -03'00'

Departamento de Arrecadação Pública
Setor de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO
PARAITINGA
(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003
E-mail: tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Site: saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO PÚBLICA – SETOR DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 39/2022

Ref.: ISS / TLLF / PARCELAMENTOS

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Luiz do Paraitinga, por meio do Departamento de Arrecadação Pública – setor de tributos – no uso de suas competências e em conformidade com o artigo 85º e Parágrafo Único da Lei Complementar 993/2001 – Código Tributário Municipal, § 3º, inciso II do artigo 198º da Lei nº 5.172/1996 – Código Tributário Nacional e a Lei nº 6.830/1980 – Lei de Execuções Fiscais, esgotadas os meios de localização, **NOTIFICA/INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para regularizar seu débito da receita da dívida ativa relativo aos créditos tributários abaixo.

Encerrado o prazo, o Departamento encaminhará a Certidão de Dívida Ativa – CDA à Procuradoria Municipal para cobrança judicial.

São Luiz do Paraitinga, 01 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO ALEIXO Assinado de forma digital por LUIZ
FERREIRA:06397798836 CLAUDIO ALEIXO
FERREIRA:06397798836
Dados: 2022.07.01 16:18:34 -03'00'

Departamento de Arrecadação Pública
Setor de Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000
Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003
E-mail: tributos@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Site: saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO PÚBLICA – SETOR DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 40/2022

Ref.: ISS / TLLF / PARCELAMENTOS

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Luiz do Paraitinga, por meio do Departamento de Arrecadação Pública – setor de tributos – no uso de suas competências e em conformidade com o artigo 85º e Parágrafo Único da Lei Complementar 993/2001 – Código Tributário Municipal, § 3º, inciso II do artigo 198º da Lei nº 5.172/1996 – Código Tributário Nacional e a Lei nº 6.830/1980 – Lei de Execuções Fiscais, esgotadas os meios de localização, **NOTIFICA/INTIMA** os contribuintes abaixo relacionados a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, para regularizar seu débito da receita da dívida ativa relativo aos créditos tributários abaixo.

Encerrado o prazo, o Departamento encaminhará a Certidão de Dívida Ativa – CDA à Procuradoria Municipal para cobrança judicial.

São Luiz do Paraitinga, 01 de julho de 2022.

LUIZ CLAUDIO ALEIXO
FERREIRA:06397798836
Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO ALEIXO FERREIRA:06397798836
Dados: 2022.07.01 16:19:16 -03'00'

Departamento de Arrecadação Pública
Setor de Tributos

Secretarias de educação e de saúde promovem roda de conversa com familiares de alunos da rede municipal de ensino de Tremembé.

A Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Saúde realizaram no último mês, no período noturno, duas rodas de conversa direcionadas aos familiares de alunos da Rede Municipal com o tema “O desenvolvimento da inteligência emocional: da infância à adolescência”.

primeira foi na EMEF

Emília de Moura Marcondes e a segunda na escola Centro Educacional Antonio de Mattos Barros.

As rodas de conversa foram realizadas pelas Psicólogas Stella Ferreira e Patrícia Carla Ancora da Luz. Foram momentos de esclarecimento e troca de conhecimentos entre os participantes. No mês

de julho haverá uma palestra para os professores da Rede Municipal com a mesma temática. Já em agosto está sendo programada a realização da roda de conversa para os pais da EMEF Maria Amélia do Patrocínio, com data a ser divulgada. NÃO PERCA ESSA OPORTUNIDADE, PARTICIPE!

Galpão do Cerâmica de Pinda recebe Projeto Mulheres Negras em Foco



O galpão do Cerâmica Blanc, organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Pindamonhangaba. A iniciativa tem apoio do Conselho Municipal de Cultura.

O evento começa às 11 horas e será repleto de ações artísticas, como exposição Faces da

Resistência, exibição do documentário “Estar na minha pele” e oficina de estêncil. A ação tem entrada gratuita e é aberta a todos os interessados.

O galpão do Cerâmica fica localizado na comunidade do Cerâmica, bairro Mandu.





WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição através da "área do candidato", no site: www.planexcon.com.br.

4.16. Os pedidos de isenção deverão ser apresentados imprimevavelmente no período de 01 de julho às 09h00min até o dia 02 de julho de 2022 às 23h59min.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. De acordo com o número de vagas oferecidas neste Concurso e nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 736/2018, fica impossibilitada a reserva aos candidatos com necessidades especiais.

5.2. O candidato com necessidades especiais, aprovado no Concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I, caso em que se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado de assumir o emprego público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3. O candidato com necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

5.4. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braille intérprete de libras e etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Banca Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições (20/07/2022), juntado atestado médico comprobatório da necessidade especial alegada, específico para o Concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.5. Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da "área restrita do candidato" no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br.

5.6. Os candidatos com necessidades especiais não solicitarão a prova especial no prazo citado no item anterior e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Os candidatos com necessidades especiais visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.8. Aos candidatos com necessidades especiais visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições dos empregos públicos e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a necessidade especial proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.10. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Para o cargo de Contador, o Concurso será composto de prova objetiva e de títulos, para todos os candidatos que obtiverem suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre o conteúdo programático constante do ANEXO II do presente edital.

6.2. Para o cargo de Procurador Jurídico, o Concurso será composto de prova objetiva e dissertativa, para todos os candidatos que obtiverem suas inscrições deferidas e homologadas, de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre o conteúdo programático constante do ANEXO II do presente edital.

6.3. A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de EDITAL DE CONVOCAÇÃO publicado conforme item 1.3.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas OBJETIVAS, de caráter eliminatório e classificatório, visam avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho dos respectivos empregos



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

públicos, previstas para serem aplicadas no dia 21 de agosto de 2022, em local e horário a ser definido e oportunamente divulgado.

7.1.1. As provas terão duração de 03 (três) horas e serão compostas de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, para o cargo de Contador e, de 05 (cinco) horas e serão compostas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, para o cargo de Procurador Jurídico, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste edital. Em todos os casos, as questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabelas abaixo:

Table with 4 columns: DISCIPLINAS, QUANTIDADE DE QUESTÕES, (V) PSE INDIVIDUAL, and (+) TOTAL DOS PONTOS. Rows include LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, and TOTAL.

Table with 4 columns: DISCIPLINAS, QUANTIDADE DE QUESTÕES, (V) PSE INDIVIDUAL, and (+) TOTAL DOS PONTOS. Rows include LÍNGUA PORTUGUESA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONHECIMENTOS GERAIS, and TOTAL.

7.1.2. A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo 60

(sessenta) minutos do horário previamente determinado para o início delas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, com corpo transparente.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.13 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência; Protocolos; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao Fiscal da sala.

7.4.2. A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.

7.4.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de sala caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, smartphone, smartwatch, ou outro equipamento de comunicação,



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8. Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de sala, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo em o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9. O tempo de prova descrito no item 7.1.1 não inclui o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas - GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal a lacração do envelope contendo as folhas de respostas, gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.

7.9.1. Da mesma forma, no ato de entrega, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes e, na presença dos candidatos.

7.11. O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.12. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se ele corresponde ao emprego público em que se inscreveu, a seguir verificará se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1.1, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para

posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.14. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

7.15. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16. As questões deverão ser respondidas na folha de respostas - GABARITO, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta, caso o candidato assinale mais de uma alternativa, a questão será considerada errada, a folha de respostas - GABARITO, não poderá ser preenchida à lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Banca Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18. A folha de respostas - GABARITO, somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
c) Não apresentar o documento de identificação com foto conforme previsto neste edital;
d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um Fiscal;
e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

g) Não devolver ao Fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital - smartwatch, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, pulseiras simples ou digitais, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, ainda, outros materiais estranhos à prova;

l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagem ou ligação.

7.20. Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela e critério constante do item 7.1.1.

7.21. Os candidatos não aprovados nas provas objetivas serão excluídos do Concurso.

7.22. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem "k" do item 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Natividade da Serra e a Empresa Organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.22.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem "k" do item 7.19, em especial os telefones celulares, smartphones e relógio digitais - smartwatch, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no involuço

entregues pelo Fiscal da sala e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do Concurso.

8. DA PROVA DISSERTATIVA

8.1. A prova DISSERTATIVA, de caráter classificatório, será realizada concomitantemente com a prova objetiva para o cargo de Procurador Jurídico, onde será aferida a aptidão prática e a capacidade técnica do candidato.

8.1.1. Juntamente com o caderno de questões da prova objetiva, o candidato irá receber o caderno para realização da prova dissertativa, tendo o candidato o tempo limite de 05 (cinco) horas para realização de ambas as provas. O caderno de texto definitivo é o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa, o qual deverá ser desenvolvido ao fiscal ao término da prova, devidamente assinado em local apropriado. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.

8.1.2. O candidato receberá um rascunho que poderá ser utilizado para elaboração da prova dissertativa, devendo observar o tempo limite para que a resposta esteja devidamente transcrita no caderno definitivo da prova.

8.1.3. O rascunho elaborado pelo candidato não será considerado para nenhum fim pela Banca Examinadora, o qual poderá ser levado consigo pelo candidato.

8.1.4. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno da prova dissertativa antes de começar a sua resolução, observando atentamente às instruções nele contidas, e procedendo-se à sua assinatura no campo adequado para a sua identificação. Caso o caderno esteja incompleto, ou ainda apresente qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

8.1.5. O caderno de prova definitivo da prova dissertativa não poderá ser assinado, rubricado ou conter qualquer identificação do candidato em outro local que não o campo destinado para tal finalidade, sob pena anulação da prova. Uma vez detectado qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova dissertativa e eliminação do candidato.

8.1.6. Para o correto preenchimento e confecção da peça prático-profissional objeto da prova

dissertativa, o candidato deverá observar atentamente as instruções contidas no ANEXO VI.

8.2. A prova dissertativa constituir-se-á na elaboração de uma peça prático-profissional na forma de parecer jurídico, tomando-se por base as atribuições do cargo transcritas no ANEXO II e o conteúdo programático disposto no ANEXO II.

8.2.1. A prova de natureza dissertativa deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, cujo texto deverá ter a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

8.3. Todos os candidatos ao cargo deverão realizar a prova dissertativa. Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, conforme o caso, será-lhe atribuída a nota zero.

8.3.1. Somente serão corrigidas as provas dissertativas e atribuídos os respectivos pontos aos candidatos classificados na prova objetiva, seguindo os critérios descritos no item 7.21 deste edital.

8.4. Ao desempenho dos candidatos na prova dissertativa será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), onde serão analisados os seguintes critérios:

- a) A correção gramatical;
b) A utilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática;
c) A interpretação e exposição do tema abordado;
d) O raciocínio jurídico e a sua fundamentação;
e) A clareza e coerência da sua conclusão.

8.4.1. Para a confecção da prova dissertativa, o candidato deverá demonstrar o raciocínio jurídico, a fundamentação, a capacidade de interpretação e a técnica profissional. A simples transcrição de dispositivos legais desprovida de raciocínio jurídico, não ensejará qualquer pontuação.

8.5. Recairá também na prova dissertativa o disposto nos itens 7.2; 7.4; 7.7; 7.8; 7.14; 7.15 e 7.19 deste edital.

8.6. A prova dissertativa será de cunho classificatório e o resultado será adicionado à nota obtida na prova objetiva, nos termos disciplinados no item 10 deste edital.

8.7. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova dissertativa deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 11 deste edital.

8.8. Será atribuída nota zero ao candidato que assinar a prova em local inadequado; não se utilizar das formas prescritas neste edital, em especial ao contido no item 8.2.1; ou ainda, desviar-se do tema ou da forma proposta.

9. DOS TÍTULOS

9.1. Além da prova objetiva, os candidatos concorrentes ao emprego público de Contador, descrito na tabela do item 2, poderão valer-se também de títulos, exclusivamente para o acréscimo de pontos na sua classificação final.

9.2. Somente serão atribuídos os pontos aos títulos dos candidatos classificados na prova objetiva, nos termos descritos no item 9.8 deste edital. Aos que forem desclassificados, não serão somados os eventuais pontos de títulos, ainda que tal somatória faça com que o candidato se classifique.

9.3. Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do Concurso, deixando apenas se serem atribuídos os respectivos pontos à nota final.

9.4. Os títulos deverão ser digitalizados, anexados e apresentados eletronicamente através da "área restrita do candidato" no site onde será efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, de acordo com as instruções fornecidas pelo próprio sistema, exclusivamente no período de inscrição, compreendido entre os dias 01 a 20 de julho de 2022.

9.5. Não serão aceitas entregas de títulos em desconformidade com a forma e após o período acima descrito, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

9.6. Para fins de pontuação, serão aceitos certificados de conclusão de cursos originais ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

9.7. Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do Concurso Público e



WILLIAM Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

configuração de crime de falsificação de documentos.

9.8. Somente serão aceitos os títulos dentro da área de conhecimento do curso, nas quantidades descritas na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS: Table with 3 columns: ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO. Rows include Doutorado (stricto sensu), Mestrado (stricto sensu), Curso de Especialização em Pós-Graduação - lato sensu.

9.9. Somente serão pontuados os títulos constantes na tabela acima.

9.10. Os certificados de conclusão dos cursos devem conter obrigatoriamente o registro pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso e a quantidade horas.

9.11. A soma de todos os títulos poderá totalizar no máximo 10 (dez) pontos, cuja pontuação será adicionada à nota final do candidato classificado.

10. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1. A nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1.1 deste edital.

10.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo a tabela constante do item 7.1.1.

10.3. Para o cargo de Contador, para efeito de atribuição da nota final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e dos títulos serão somados, conforme fórmula abaixo:

Nota Final = (Nota Prova OBJETIVA + Pontuação dos Títulos)

10.4. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate será preferida, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art.

27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior nota nos conhecimentos específicos; maior nota em matemática; maior nota em língua portuguesa; maior idade e, maior número de filhos.

10.5. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público junto a Câmara Municipal de Natividade da Serra, pela Comissão do Concurso.

10.6. Para o cargo de Procurador Jurídico, para efeito de atribuição da nota final, os resultados da prova objetiva dos candidatos classificados e da prova dissertativa serão somados, conforme fórmula abaixo:

Nota Final = (Nota Prova OBJETIVA + Nota Prova DISSERTATIVA) / 2

10.7. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior nota em língua portuguesa; maior nota nos conhecimentos específicos; maior nota nos conhecimentos gerais; maior idade e, maior número de filhos.

10.8. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público junto a Câmara Municipal de Natividade da Serra, pela Comissão do Concurso.

10.9. A publicação do resultado do Concurso Público será feita através de edital a ser publicado conforme item 1.3.


10.10. Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

11.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das notas da prova dissertativa, das questões, dos títulos e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 02 (dois) dias a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.

11.1.1. Com relação aos recursos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a divulgação dos resultados





WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808
Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

ocorrerá exclusivamente na "área do candidato", acessada através do site: www.planexcon.com.br, devendo o candidato observar as orientações prescritas no COMUNICADO nº 01.

11.2. O recurso administrativo deverá ser apresentado eletronicamente através da "área restrita do candidato" no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

11.3. Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

11.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

11.5. No caso de preenchimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato; na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior; na atribuição de pontos de títulos; ou, ainda, ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.


11.6. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

11.7. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito neste item.


11.8. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

11.9. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias contados daquele posterior à sua publicação.

11.10. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da "área restrita do candidato" no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022



WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808
Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

atividades públicas, ainda, devendo proceder com as anotações de entradas/saídas e outros, em livro de ponto ou por outro meio eletrônico designado.

13.9. Fazem parte do presente edital:

ANEXO I – Atribuição Sumária;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Modelo de Requerimento – Pessoa com Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;


ANEXO V – Declaração de Hipossuficiência;

ANEXO VI – Instruções da Prova Dissertativa;

ANEXO VII – Cronograma.


13.10. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível na Imprensa Oficial e Regional, de forma resumida e, nos sites: www.camaranatividade.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.

Natividade da Serra, 28 de junho de 2022.




WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808
Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:36:48-03'00'

PRESIDENTE



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022




WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808
Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA


ANEXO – ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

CONTADOR:
Emprego efetivo, subordinado a Presidência e Administração. Compete-lhe: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas da Contabilidade Pública; auxiliar a Controladoria Interna da Casa de Lei; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do Órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos Órgãos fiscalizadores; acompanhamento junto de auditorias do Tribunal de Contas do Estado; e administrar políticas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive políticas salariais, de treinamento, recrutamento, seleção, de classificação de empregos ou funções, e demais atividades que são de sua incumbência; coordenar as rotinas de admissão e desligamento em geral de pessoal, inclusive controle de movimentação funcional e da lotação; coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais da folha relativos a pessoal, submetendo-os à apreciação da administração superior nos prazos regulamentares; supervisionar a elaboração dos documentos de auditoria exigidos pelo Tribunal de Contas e outros Órgãos competentes para a fiscalização; supervisionar a elaboração dos documentos necessários à defesa dos interesses contenciosos, trabalhistas, fornecendo os subsídios necessários a Procuradoria Jurídica e constituindo preposto; manter controle sobre os benefícios concedidos aos seus servidores, inclusive convênios; elaborar a projeção de despesas com recursos humanos e empregos previdenciários para a elaboração do orçamento de pessoal.

PROCURADOR JURÍDICO:
Emprego efetivo, subordinado diretamente a Presidência e Administração. Compete-lhe: assessorar a Presidência e Vereadores nos assuntos administrativos; assessorar os demais Órgãos Legislativos; examinar Projetos de Lei, vetos, decretos, portarias e outros documentos de natureza jurídica administrativa; emitir pareceres; controlar e orientar o cumprimento das Legislações; participar de reuniões, audiências públicas etc., oferecendo suporte e apoio; representar a Presidência perante aos Órgãos de sua alçada e nos atos públicos correlatos.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022




WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808
Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA


ANEXO I – ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

CONTADOR:
Emprego efetivo, subordinado a Presidência e Administração. Compete-lhe: executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas da Contabilidade Pública; auxiliar a Controladoria Interna da Casa de Lei; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do Órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos Órgãos fiscalizadores; acompanhamento junto de auditorias do Tribunal de Contas do Estado; e administrar políticas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive políticas salariais, de treinamento, recrutamento, seleção, de classificação de empregos ou funções, e demais atividades que são de sua incumbência; coordenar as rotinas de admissão e desligamento em geral de pessoal, inclusive controle de movimentação funcional e da lotação; coordenar a elaboração dos relatórios gerenciais da folha relativos a pessoal, submetendo-os à apreciação da administração superior nos prazos regulamentares; supervisionar a elaboração dos documentos de auditoria exigidos pelo Tribunal de Contas e outros Órgãos competentes para a fiscalização; supervisionar a elaboração dos documentos necessários à defesa dos interesses contenciosos, trabalhistas, fornecendo os subsídios necessários a Procuradoria Jurídica e constituindo preposto; manter controle sobre os benefícios concedidos aos seus servidores, inclusive convênios; elaborar a projeção de despesas com recursos humanos e empregos previdenciários para a elaboração do orçamento de pessoal.

PROCURADOR JURÍDICO:
Emprego efetivo, subordinado diretamente a Presidência e Administração. Compete-lhe: assessorar a Presidência e Vereadores nos assuntos administrativos; assessorar os demais Órgãos Legislativos; examinar Projetos de Lei, vetos, decretos, portarias e outros documentos de natureza jurídica administrativa; emitir pareceres; controlar e orientar o cumprimento das Legislações; participar de reuniões, audiências públicas etc., oferecendo suporte e apoio; representar a Presidência perante aos Órgãos de sua alçada e nos atos públicos correlatos.



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022



WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808
Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA


nº 4.320/1964 e suas atualizações. Lei Federal nº 8.429/1992 – Improbidade Administrativa (e alterações). Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações). Lei Federal nº 10.520/2002 (e alterações). Lei Complementar nº 101/2000 (e alterações). Lei Complementar nº 131/2009 – Lei da Transparência Pública.

SOMENTE PARA O CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO


CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

DIREITO CONSTITUCIONAL: Conceito, sentido e classificação das Constituições. Poder constituinte. Poder reformador e suas limitações; emendas à Constituição. Mutações constitucionais. 2. ESTADO. Orçamento. Formação. Conceito e elementos. 3. DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL. Constituição e processo. Direito constitucional processual. Sistema Jurídico. Supremacia Constitucional. Nulidade. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercução Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. WRITS CONSTITUCIONAIS. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. 4. EFICÁCIA E APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS. 5. ORGANIZAÇÃO DO ESTADO E DO PODER. Federação Brasileira. União. Competência de União, Estados-membros, Municípios e Municípios. Regimes Metropolitanos, aglomerações urbanas e microrregiões. Municípios. Formação dos Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. 6. PODER LEGISLATIVO. Estrutura do Poder Legislativo. Das reuniões das Casas Legislativas. Sessão Legislativa. Das comissões. 7. PROCESSO LEGISLATIVO. Tipos e Espécies. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Poderes dos Tribunais de Contas. Composição, características e atribuições dos Tribunais de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. 8. PODER EXECUTIVO. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Ministros de Estado. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. 9. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. 10. ORDEM SOCIAL. Segurança Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. 11. ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA. Princípios da Ordem Econômica. Sistema Financeiro Nacional. Intervenção do Estado. Da política urbana. Da política agrícola. 12. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios constitucionais. Servidor Público. Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. 13. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Interesse primário e secundário. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo expressos e implícitos. 2. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Descentralização. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. 3. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Empresas estatais: empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Convênios entre entidades federativas. Acordos de cooperação. 4. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de serviços públicos. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPs. 5. Servidores públicos: Conceito, classificação e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contrato temporária. Terceirização. Direito de greve e sindicalização dos servidores públicos. Cargos públicos. Estágio probatório. Estabilidade. Provedimento. Remoção. Cessão de serviços. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022




WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:3053 0231808
Assinado de forma digital por WILLIAM MANOEL DOS SANTOS:30530231808 Data: 2022.06.28 16:31:31-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. 6. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. 7. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. 8. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar. Inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão. Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. 9. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Administração pública locadora e locatária. Convênios administrativos. 10. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei Federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. 11. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Regimes de empreitada. Responsabilidade do construtor e da Administração. 12. Intervenção do Estado no domínio econômico. Infrações administrativas à ordem econômica. Regulação administrativa. Exploração de atividade econômica pelo Estado. Atividades privadas sob regime especial. 13. Infrações e sanções administrativas. Providências cautelatórias. Multas administrativas. Poder de polícia. Ordenação administrativa. Relação geral e especial de sujeição. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. 14. Função social da posse e da propriedade. Desapropriação. Declaração de utilidade pública. Processo de desapropriação. Desapropriação indireta. Retrospecto. Desapropriação de bens públicos. Perdimento de bens. Requisição. Serviço administrativo. Tomamento. 15. Bens públicos. Conceito, classificação, afetação e desafetação, regime jurídico. Gestão de bens públicos. Alienação de bens públicos. 16. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público. 17. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Identificação e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexo causal e de imputação. Dano indenizável. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilidade administrativa e jurisdicional. 18. Improbidade Administrativa - Lei Federal nº 8.429/92. 19. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. 20. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. 21. Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto-Lei nº 201/67. 22. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional: Titulares do Poder de Tributar. Princípios Gerais. Lei complementar em matéria tributária. Limitações ao Poder de Tributar (Princípios Jurídicos da Tributação). Imunidades Genéricas e Específicas. Competência Tributária: Impostos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Empréstimos Compulsórios. Contribuições sociais e outras contribuições. Repartição das Recasas Tributárias. 2. Código Tributário Nacional: conceito e natureza jurídica do tributo. Impostos, taxas, contribuições de melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: legislação tributária, fontes principais e secundárias do Direito Tributário, vigência da legislação tributária, aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: tipos e objetos, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; Responsabilidade Tributária; responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito Tributário: lançamento tributário, modalidades de lançamentos; suspensão da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; extinção da exigibilidade do crédito tributário – modalidades; exclusão do crédito tributário – modalidades. Garantias e Privilegios do Crédito Tributário, preferências. Administração Tributária: Fiscalização; Dívida Ativa; Certidões negativas e positivas. 3. Execução Fiscal. Medida Cautelar Fiscal. Ação Anulatória de Lançamento Tributário. Ação Declaratória de Inexistência de Risco Jurídico-tributária. Ação de Repetição de Indébito. Ação Consignatória em matéria tributária. Mandado de Segurança. 4. Crimes contra a ordem tributária. 5. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

